

DECRETO Nº 101/2017

de 28 de março de 2017.

“Concede aposentadoria à servidora Cilânia Gomes Tavares e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 935/2017, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/2010, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cilânia Gomes Tavares**, ocupante do cargo de Professor, nível III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 69.740,84 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.251,32 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, **quinqüênio 5% R\$ 162,57 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, **quinqüênio 10% R\$ 1.300,53 (um mil e trezentos reais e cinquenta e três centavos)** e **adicional de titularidade R\$ 650,26 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.364,68 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal